prodam
tecnologia da informação e comunicação

CO/TA-09.06/19-A

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE ARMAZENAMENTO DE DADOS CLASSE ENTERPRISE HIGH-END COM STORAGE AREA NETWORK (SAN) (CO-03.03/16)

CONTRATANTE: **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A**, com sede nesta Capital, na Avenida Francisco Matarazzo n.º 1.500 – Torre Los Angeles, bairro da Água Branca, CEP 05001-100, inscrita no CNPJ sob o nº 43.076.702/0001-61 e no CCM (ISS) nº 1.209.807-8, neste ato representada pelos Senhores **DANIEL GLAESSEL RAMALHO**, Diretor-Presidente, **MARIO CESAR FALCÃO**, Diretor de Administração e Finanças, e **RODRIGO ESTEVES TAFNER,** Diretor de Infraestrutura e Tecnologia.

CONTRATADA: INGRAM MICRO BRASIL LTDA., com sede na Avenida Piracema, n° 1341, Galpões 03 e 04, bairro Tamboré, no Município de Barueri, no Estado de São Paulo, CEP 06.460-030, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.771.935/0002-15, neste ato representada por seus Procuradores, Senhor **FRANCISCO AUGUSTO ZANET,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.447.462-X – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.602.688-76, e Senhora **NEIVA MARIA DA SILVA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 24.476.027-5 – SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 157.847.158-36, sucessora da empresa **INGRAM MICRO INFORMÁTICA LTDA.**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08.003/15
PROCESSO DE INFORMAÇÃO Nº 066/2014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 1116 A 1118 DA LEI Nº 10.406/2002

As partes acima qualificadas resolveram celebrar o presente Termo Aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente aditivo a incorporação da empresa **INGRAM MICRO INFORMÁTICA LTDA.** pela empresa **INGRAM MICRO BRASIL LTDA.,** com consequente mudança de sua razão social.

CLÁUSULA II – DA INCORPORAÇÃO DE EMPRESA

2.1. Em razão da incorporação da empresa **INGRAM MICRO INFORMÁTICA LTDA.** pela empresa **INGRAM MICRO BRASIL LTDA.**, esta passa a ser responsável pelo cumprimento do objeto do Contrato Administrativo nº CO-03.03/16, qual seja, o FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE ARMAZENAMENTO DE DADOS CLASSE ENTERPRISE HIGH-END COM STORAGE AREA NETWORK (SAN) com efeitos retroativos a partir do ato de incorporação.

Mario Cesar Falcão
Diretor de Administração e Finanças

Rodrigo Tafner
Diretor de Infraestrutura e Tecnologia

EDITAL
INGRAM
GOVERNO

Rodrigo Gregorio de Magalhães
Gerente de Infraestrutura
RF: 16.625-4

PRODAM
Diretoria Jurídica

Fernando J. Vieira do Nascimento
Coordenador do Núcleo de Execução Financeira
RF 17.105-3

CLÁUSULA III – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ratificam-se e deverão ser observadas como parte integrante deste instrumento as demais cláusulas e condições do contrato original CO-03.03/16 e aditamentos que não foram alteradas pelo presente.

E, por estarem entre si justas e contratadas, assinam as partes o presente termo aditivo em 3 (três) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo.

São Paulo, 27 de junho de 2019.

CONTRATANTE: **DANIEL GLAESSEL RAMALHO**
Diretor-Presidente

MARIO CESAR FALCÃO
Diretor de Administração e Finanças

RODRIGO ESTEVES TAFNER
Diretor de Infraestrutura e Tecnologia

CONTRATADA: **FRANCISCO AUGUSTO ZANET**
Procurador

NEIVA MARIA DA SILVA
Procuradora

TESTEMUNHAS:

1. Marcus Vinicius B. Marciel
Assistente Jurídico
RF. 13.824-2

2. Monica Aparecida da Silva
Analista de negócios

PRODAM Diretoria Jurídica

Rodrigo Gregório de Magalhães
Gerente de Infraestrutura
RF: 16.825-4

Vinicius Abaio Couto
RF: 22984

Fernando J. Vieira do Nascimento
Coordenador de Núcleo de Execução Financeira
RF: 17.105-3

ATA DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Às 10H:30M do dia 22 de julho de 2019, reuniram-se, na Rua Libero Badaró, 504 – 12° andar – sala 122, São Paulo - Capital, os membros da Comissão Especial de Chamamento da COHAB-SP, devidamente designados pela autoridade superior por meio da Portaria n.° 004/2018, para prosseguimento dos trabalhos do procedimento em epígrafe, a fim de proceder a análise da Documentação apresentada para cada imóvel no presente Chamamento, conforme determinado no item 5 do instrumento convocatório.

Da referida análise, a Comissão constatou quais foram os participantes DESISTENTES para cada imóvel conforme tabela abaixo:

LISTA DAS DESISTÊNCIAS

ID	Cód. do Imóvel	Área (m2)	Endereço	Complemento	Bairro
25	4208.0003.0074	48.50	RUA CAMPOS SALES, 31	Apto 74 BL 3	BRÁS

2° ANA CECÍLIA FREITAS - DATA DA INSCRIÇÃO - 11/10/2005 - DESISTÊNCIA

27	4208.0003.0194	48.50	RUA CAMPOS SALES, 31	Apto 194 BL 3	BRÁS

2º.PAULO MRCELO DA SILVA RAMOS VENTRIGLIA – DATA DA INSCRIÇÃO - 26/11/2005 - DESISTÊNCIA

47	4601.0004.0052	51.67	RUA DAS PÉROLAS, 56	Apto 52 BL 4	JABAQUARA

1º.VITALINA CONCEIÇÃO DA SALES – DATA DA INSCRIÇÃO - 16/07/1986 - DESISTÊNCIA .

Na sequência da análise a Comissão constatou quais foram os interessados INABILITADOS para cada imóvel conforme tabela abaixo:

LISTA DOS INABILITADOS

ID	Cód. do Imóvel	Área (m2)	Endereço	Complemento	Bairro
01	1116.0030.0423	49.00	AV. JARDIM TAMOIO, 611	Apto 42 BL C	ITAQUERA

2º. JOAO FRANCISCO DA SILVA – DATA DA INSCRIÇÃO - 28/07/1982 – INABILITADO POR NÃO PARESENTAR A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DENTRO DO PRAZO EXIGIDO NO EDITAL.

04	1130.0002.0442	42.70	RUA JÚLIO BALA, 25	Apto 44 BL B	ITAQUERA

3º. JÁSIEL FERREIRA DA SILVA – DATA DA INSCRIÇÃO - 29/12/87 - INABILITADO POR NÃO PARESENTAR A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DENTRO DO PRAZO EXIGIDO NO EDITAL.

06	1131.0003.0032	49.00	RUA VIRGÍNIA FERNI, 1411	Apto 32 BL 3	ITAQUERA

2º. SONIA DA LUZ CHAVES – DATA DA INSCRIÇÃO - 17/02/1981 - INABILITADO POR NÃO PARESENTAR A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DENTRO DO PRAZO EXIGIDO NO EDITAL.

09	1315.0004.0312	51,90	RUA RENE DE TOLEDO, 586	Apto 31 BL B	SANTA ETELVINA

3º. ANA CRISTINA DIAS MACHADO – 17/09/2005 - INABILITADO POR NÃO PARESENTAR A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DENTRO DO PRAZO EXIGIDO NO EDITAL.

10	1329.0008.0412	42.25	RUA ELOÁ DO VALLE QUADROS, 605	Apto 41 BL B	SANTA ETELVINA

II

2º. JOÃO FRANCISCO DA SILVA - DATA DA INSCRIÇÃO - 28/07/1982 - INABILITADO POR NÃO PARESENTAR A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DENTRO DO PRAZO EXIGIDO NO EDITAL.

12	1334.0021.0221	42.43	RUA IGARAPÉ ÁGUA AZUL, 923	Apto 22 BL A	SANTA ETELVINA

3º. IVANIR HENRIQUE SOUSA – DATA DA INSCRIÇÃO - 12/11/1987 - INABILITADO POR NÃO PARESENTAR A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DENTRO DO PRAZO EXIGIDO NO EDITAL.

13	1353.0009.0021	129.5	RUA PAU FORMIGA, 42	Lote 21QD 9H	SANTA ETELVINA

3º. MARCOS ANTÔNIO PLINIO ALVES – DATA DA INSCRIÇÃO -28/05/1987 - INABILITADO POR NÃO PARESENTAR A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DENTRO DO PRAZO EXIGIDO NO EDITAL.

18	4201.0003.0123	51.30	RUA CLAUDINO PINTO, 100	Apto 123 BL 3	BRÁS

3º. MARCELO CIPRIANO SILVA FERREIRA – DATA DA INSCRIÇÃO -22/09/2005 - INABILITADO POR NÃO PARESENTAR A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DENTRO DO PRAZO EXIGIDO NO EDITAL.

19	4201.0004.0023	51.30	RUA CLAUDINO PINTO, 100	Apto 23 BL 4	BRÁS

3º.DJALMA SANTOS DA SILVA – DATA DA INSCRIÇÃO -27/10/2005 - INABILITADO POR NÃO PARESENTAR A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DENTRO DO PRAZO EXIGIDO NO EDITAL.

20	4202.0003.0132	51.28	RUA AZEVEDO JUNIOR, 185	Apto 132 BL 3	CENTRO

2º.BERENICE DE FÁTIMA RESENDE – DATA DA INSCRIÇÃO - 29/09/1987 - INABILITADO POR NÃO PARESENTAR A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DENTRO DO PRAZO EXIGIDO NO EDITAL.

21	4203.0001.0071	48.20	RUA CARNEIRO LEÃO, 290	Apto 71 BL 1	BRÁS

3º.FABIO MASSARU KOGA – DATA DA INSCRIÇÃO - 09/09/2005 - INABILITADO POR NÃO PARESENTAR A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DENTRO DO PRAZO EXIGIDO NO EDITAL.

22	4207.0001.0041	48.10	RUA PIRATININGA, 270	Apto 41 BL 1	BRÁS

3º.FABIO MASSARU KOGA – DATA DA INSCRIÇÃO - 09/09/2005 - INABILITADO POR NÃO PARESENTAR A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DENTRO DO PRAZO EXIGIDO NO EDITAL.

23	4208.0001.0161	48.50	RUA CAMPOS SALES, 31	Apto 161 BL 1	BRÁS

3º.PRISCILA MARCELLINO COELHO DE ABREU – DATA DA INSCRIÇÃO -18/10/2005 - INABILITADO POR NÃO PARESENTAR A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DENTRO DO PRAZO EXIGIDO NO EDITAL.

24	4208.0003.0043	48.50	RUA CAMPOS SALES, 31	Apto 43 BL 3	BRAS

2º.VERA LÚCIA CARAVAGGIO – DATA DA INSCRIÇÃO - 08/11/2005 - INABILITADO POR NÃO PARESENTAR A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DENTRO DO PRAZO EXIGIDO NO EDITAL.

28	4210.0001.0033	48.40	RUA PIRATININGA, 477	Apto 33 BL 1	BRAS

3º.FABIO MASSARU KOGA – DATA DA INSCRIÇÃO - 09/09/2005 - INABILITADO POR NÃO PARESENTAR A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DENTRO DO PRAZO EXIGIDO NO EDITAL.

29	4210.0002.0142	48.30	RUA PIRATININGA, 499	Apto 142 BL 2	BRÁS

2º.FABIO MASSARU KOGA – DATA DA INSCRIÇÃO - 09/09/2005 - INABILITADO POR NÃO PARESENTAR A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DENTRO DO PRAZO EXIGIDO NO EDITAL.

30	4210.0002.0181	48.35	RUA PIRATININGA, 477	Apto 181 BL 2	BRAS

2º.IRINEU RESENDE DE PAULA – DATA DA INSCRIÇÃO - 28/09/2005 - INABILITADO POR NÃO PARESENTAR A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DENTRO DO PRAZO EXIGIDO NO EDITAL.

31	4210.0003.0142	48.35	RUA ARISTIDES LOBO, 148	Apto 142 BL 3	BRÁS X

2º.MARLENE DAMS DE JESUS – DATA DA INSCRIÇÃO -05/11/2005 - INABILITADO POR NÃO PARESENTAR A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DENTRO DO PRAZO EXIGIDO NO EDITAL.

32	4302.0002.0161	48.35	RUA VISC. DE PARNAÍBA, 1501	Apto 161 BL 2	BRESSER

2º.BERENICE DE FÁTIMA RESENDE – DATA DA INSCRIÇÃO - 29/09/1987 - INABILITADO POR NÃO PARESENTAR A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DENTRO DO PRAZO EXIGIDO NO EDITAL.

33	4302.0003.0023	48.34	RUA VISC. DE PARNAÍBA, 1501	Apto 23 BL 3	BRESSER

2º.FABIO MASSARU KOGA – DATA DA INSCRIÇÃO - 09/09/2005 - INABILITADO POR NÃO PARESENTAR A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DENTRO DO PRAZO EXIGIDO NO EDITAL.

35	4304.0003.0131	41.45	RUA INÁCIO DE ARAÚJO, 20	Apto 131 BL 3	BRESSER

3º.VERA LÚCIA CARAVAGGIO – DATA DA INSCRIÇÃO - 08/11/2005 - INABILITADO POR NÃO PARESENTAR A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DENTRO DO PRAZO EXIGIDO NO EDITAL.

36	4304.0004.0074	41.45	RUA INÁCIO DE ARAÚJO, 20	Apto 74 BL 4	BRESSER

2º.FABIO MASSARU KOGA – DATA DA INSCRIÇÃO - 09/09/2005 - INABILITADO POR NÃO PARESENTAR A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DENTRO DO PRAZO EXIGIDO NO EDITAL.

37	4304.0004.0082	41.45	RUA INÁCIO DE ARAÚJO, 20	Apto 82 BL 4	BRESSER

2º.VERA LÚCIA CARAVAGGIO – DATA DA INSCRIÇÃO - 08/11/2005 (N° Inscrição 0016586) - INABILITADO POR NÃO PARESENTAR A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DENTRO DO PRAZO EXIGIDO NO EDITAL.

38	4304.0004.0134	41.45	RUA INÁCIO DE ARAÚJO, 20	Apto 134 BL 4	BRESSER

3º.LUIZ NASCIMENTO DE OLIVEIRA – DATA DA INSCRIÇÃO -03/11/2005 - INABILITADO POR NÃO PARESENTAR A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DENTRO DO PRAZO EXIGIDO NO EDITAL.

39	4305.0004.0012	48.55	RUA BRESSER, 1688	Apto 12 BL 4	BRESSER

4º.IONE PAULA OLIVEIRA RASINO – DATA DA INSCRIÇÃO -30/09/2005 - INABILITADO POR NÃO PARESENTAR A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DENTRO DO PRAZO EXIGIDO NO EDITAL.

40	4305.0004.0053	48.54	RUA BRESSER, 1688	Apto 53 BL 4	BRESSER

3º.FABIO MASSARU KOGA - DATA DA INSCRIÇÃO - 09/09/2005 - INABILITADO POR NÃO PARESENTAR A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DENTRO DO PRAZO EXIGIDO NO EDITAL.

41	4305.0004.0062	48.54	RUA BRESSER, 1688	Apto 62 BL 4	

2º.DEBORA CRISTINA RODRIGUES SILVA - DATA DA INSCRIÇÃO - 14/11/2005 - INABILITADO POR NÃO PARESENTAR A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DENTRO DO PRAZO EXIGIDO NO EDITAL.

43	4305.0005.0054	48.43	RUA BRESSER, 1688	Apto 54 BL 5	BRESSER

3º.FABIO MASSARU KOGA - DATA DA INSCRIÇÃO - 09/09/2005 - INABILITADO POR NÃO PARESENTAR A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DENTRO DO PRAZO EXIGIDO NO EDITAL.

44	4401.0001.0101	47.70	RUA VILELA, 475	Apto 101 BL 1	CARRÃO

4º.JULIANA RODRIGUES BARBOSA PRESCILIANO - DATA DA INSCRIÇÃO - 25/09/2005 - INABILITADO POR NÃO PARESENTAR A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DENTRO DO PRAZO EXIGIDO NO EDITAL.

45	4401.0002.0122	47.70	RUA VILELA, 521	Apto 122 BL 4	CARRÃO

2º.MARCELO CIPRIANO SILVA FERREIRA - DATA DA INSCRIÇÃO - 22/09/2005 - INABILITADO POR NÃO PARESENTAR A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DENTRO DO PRAZO EXIGIDO NO EDITAL.

48	4603.0003.0072	41.40	RUA CRUZ DAS ALMAS, 301	Apto 72 BL 3	JABAQUARA

2º.ROSANGELA DO NASCIMENTO AGUILERA OLIVARES MARTINS - DATA DA INSCRIÇÃO - 22/11/2005 - INABILITADO POR NÃO PARESENTAR A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DENTRO DO PRAZO EXIGIDO NO EDITAL.

Prosseguindo com os trabalhos a comissão constatou quais foram os interessados HABILITADOS para cada imóvel conforme tabela abaixo:

LISTA DOS HABILITADOS

ID	Cód. do Imóvel	Área (m2)	Endereço	Complemento	Bairro
02	1118.0019.0431	42. 70	RUA ANDRE FILIPINI, 60	Apto 43 BL A	ITAQUERA

3º. ANTONIA APARECIDA FERREIRA– DATA DA INSCRIÇÃO - 28/04/1987.

03	1120.0006.0221	42. 67	RUA BENTO DOS RÉIS, 80	Apto 22 BL A	JOSÉ BONIFÁCIO

2º. FRANCISCO CUSTÓDIO - DATA DA INSCRIÇÃO - 18/09/1984.

07	1131.0005.0024	49.00	RUA VIRGÍNIA FERNI, 1411	Apto 24 BL 5	ITAQUERA

2º. ELIZABETH SANTANA CORREIA– DATA DA INSCRIÇÃO - 14/12/1987

08	1131.0010.0021	49.00	RUA VIRGÍNIA FERNI, 1411	Apto 21BL 10	ITAQUERA

3º. ELIZABETH SANTANA CORREIA– DATA DA INSCRIÇÃO - 14/12/1987

11	1331.0018.0112	42.28	RUA IGARAPÉ DA MISSÃO, 469	Apto 11 BL B	SANTA ETELVINA

3º. ROSANGELA PAIVA – DATA DA INSCRIÇÃO - 19/10/2005

26	4208.0003.0182	48.50	RUA CAMPOS SALES, 31	Apto 182 BL 3	BRÁS

2º.CLEBER BORGES MOREIRA – DATA DA INSCRIÇÃO - 27/11/2005

46	4401.0004.0161	47.72	RUA APUCARANA, 116	Apto 161 BL 3	CARRÃO

2º.DEMILSON DE CASTRO MATINES - DATA DA INSCRIÇÃO - 11/03/1988

Da análise das documentações apresentadas a comissão também constatou que os interessado abaixo relacionados apresentaram a documentação de habilitação de forma incompleta, motivo pelo qual deliberou por diligenciar no sentido de convocá-los para apresentar a documentação faltante no prazo de 5 dias úteis a partir de sua notificação nos termo do item 5.1.1. do Edital.

ID	Cód. do Imóvel	Área (m2)	Endereço	Complemento	Bairro
14	2101.0011.0122	52.20	JOÃO SIMÃO DE CASTRO, 872	Apto 12 BL B	VILA SABRINA

3º. DERLI VALADARES DA ROCHA - DATA DA INSCRIÇÃO - 29/04/1987

41	4305.0004.0062	48.54	RUA BRESSER, 1688	Apto 62 BL 4	BRESSER

2º.DEBORA CRISTINA RODRIGUES SILVA - DATA DA INSCRIÇÃO - 14/11/2005

O presente resultado deverá ser publicado no DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO – D.O.C, sendo concedido prazo recursal de 5 dias úteis. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai por todos assinada.

COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO – PORTARIA 004/2019

LICITAÇÃO 001/19 – MODO DE DISPUTA FECHADA - PROCESSO SEI N° 7610.2018/0001403-7 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE LIMPEZA COM REMOÇÃO DE ENTULHO, CONSTRUÇÃO DE MURO DE DIVISA E DE PASSEIOS LINDEIROS EM ÁREA DA COHAB-SP, SITUADO À RUA RIBEIRÃO PRETO, 22 – LOTE 3 QUADRA 71 – CARAPICUÍBA-SP, NOS TERMOS DAS ESPECIFICAÇÕES QUE INTEGRAM ESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

ATA DE JULGAMENTO DE RECURSOS INTERPOSTOS DA DECISÃO DA COPEL RELATIVA À FASE DE HABILITAÇÃO, publicada em 03/07/2019.

Às 10:30 horas do dia 22 de julho de 2019, reuniram-se, na Rua Libero Badaró, 504 – 12° andar – sala 122, São Paulo - Capital, os membros da Comissão Permanente de Licitação - Copel da COHAB-SP, devidamente designados pela autoridade superior por meio da Portaria n.° 09/2018, para julgamento dos recursos interpostos pela empresa DBL CONSTRUÇÕES EIRELI EPP. Passamos a analisar o recurso. Em 05/07/2019, a empresa DBL CONSTRUÇÕES EIRELI EPP protocola Recurso Administrativo da decisão da Copel relativa à fase de HABILITAÇÃO, publicada em 03/07/2019, na qual consta que a Comissão reuniu-se para análise da documentação de habilitação, com base nos critérios estabelecidos no item 21 – Da Análise da Documentação de Habilitação do Edital. Da análise da referida documentação concluiu a Comissão por INABILITAR a recorrente nos termos do item 21.2. do edital tendo em vista que a mesma não apresentou corretamente a documentação de qualificação econômico-financeira exigida no item 18.1.4.1. Consigna-se que decisão da comissão foi tomada também com base em parecer técnico emitido pela Gerência de Contabilidade desta Companhia, que em analise da referida documentação esclareceu que: "Alertamos que o item 18.1.4.1 do edital exige que seja apresentado o balanço patrimonial, demonstração do resultado do exercício e demais demonstrativos contábeis do último exercício social, contendo algumas formalidades, como exemplo, a indicação do número das páginas e número do livro onde estão inscritos o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício no Livro Diário, acompanhados do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo e a prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial). Todavia, não identificamos o cumprimento dessas formalidades na documentação apresentada pela empresa."

Em suas razões a recorrente esclarece que é optante pelo Simples Nacional e é submetida a Lei Complementar n° 12/2006 que dispõe que:

Art. 25. A microempresa ou empresa de pequeno porte optante pelo Simples Nacional deverá apresentar anualmente à Secretaria da Receita Federal do Brasil declaração única e simplificada de informações socioeconômicas e fiscais, que deverá ser disponibilizada aos órgãos de fiscalização tributária e previdenciária, observados prazo e modelo aprovados pelo CGSN e observado o disposto no § 15-A do art. 18.

Art. 26. As microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional ficam obrigadas a:

I - emitir documento fiscal de venda ou prestação de serviço, de acordo com instruções expedidas pelo Comitê Gestor;

A recorrente afirma que todas as informações da documentação solicitada no edital esta correta, e é apresentada a Secretaria Federal do Brasil anualmente, através do DEFIS (declaração de informações socioeconômicas e fiscais), conforme número de declaração 1376987120118001, a qual foi anexada ás razões do recurso.

Argumenta que as informações contidas na qualificação econômica financeira apresentada são verdadeiras e assinada pelo contador responsável da empresa, ratificado em DEFIS, e que devido ao enquadramento no Simples Nacional, a empresa fica desobrigada a apresentar as formalidade mencionadas, as quais foram motivos de sua inabilitação e dispensada da escrituração contábil anual, pois é favorecida pelo tratamento constitucional dado às empresas EPP e ME.

Ao final conclui em suas razões solicitando que seu recurso seja recebido e provido, modificando o ato de desclassificação nulo, reformando a decisão dessa Comissão, tornando-a habilitada, sendo sagrada vencedora do certame em tela. Uma vez que toda a documentação foi apresentada corretamente e assinada pelo contado responsável, e que as formalidades não são de obrigatoriedade a empresa que é optante pelo Simples Nacional, e não gera prejuízo ao erário, além de ser qualificada para a execução do objeto do certame.

Em que pese as considerações da recorrente entende está Comissão que os argumentos apresentados não merecem ser acolhidos. Vejamos:

O edital no item 18.1.4 traz como regra que para comprovação da boa situação econômico-financeira deverão ser apresentados os documentos conforme transcrição abaixo:

18.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Para comprovação da boa situação econômico-financeira deverão ser apresentados os seguintes documentos:

18.1.4.1. Balanço patrimonial, demonstração do resultado do exercício e demais demonstrativos contábeis do último exercício social, já exigíveis, observados o cumprimento das seguintes formalidades:

a) Indicação do número das páginas e número do livro onde estão inscritos o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício no Livro Diário, acompanhados do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo.

b) Assinatura do Contabilista e do administrador ou representante legal do Proponente no Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício.

c) Prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial).

d) As sociedades de capital aberto, em cumprimento às formalidades indicadas, deverão apresentar as demonstrações contábeis publicadas na imprensa oficial ou jornal de grande circulação.

e) A data de encerramento do exercício social e os poderes dos administradores para a assinatura das demonstrações contábeis deverão ser comprovados por meio da apresentação do contrato social, do estatuto social ou outro documento legal.

f) No caso de empresa constituída durante o ano corrente, deverá ser apresentado o balanço patrimonial de abertura da empresa ou o balancete de verificação, correspondente ao mês anterior à data de apresentação da proposta, acompanhado da demonstração do resultado do período de existência da sociedade, devidamente assinado pelo contabilista e pelo administrador ou representante legal.

g) Caso o Proponente seja filial/sucursal, deverá apresentar o balanço patrimonial consolidado da matriz.

18.1.4.1.1. Serão consideradas validas as demonstrações contábeis até o dia 30 de abril do exercício subsequente.

18.1.4.2. Em substituição aos documentos exigidos no item 18.1.4.1., o Proponente poderá apresentar o balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis, por meio de Escrituração Contábil Digital (ECD), na forma do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), acompanhado do Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital, constando a Identificação da Escrituração (HASH) e as assinaturas digitais dos administradores e do contabilista legalmente habilitado.

18.1.4.2.1. Para as empresas obrigadas à Escrituração Contábil Digital (ECD), na forma do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), serão consideradas validas as demonstrações contábeis até o último dia útil do mês de maio do exercício subsequente.

O Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAB-SP determina que toda e qualquer empresa deve cumprir alguns requisitos, apresentando documentos que comprovem qualificação técnica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e habilitação jurídica.

A qualificação econômico-financeira serve para demonstrar que a empresa tem boa saúde financeira. Para isso, o principal documento comprobatório para verificar as finanças da empresa é o balanço patrimonial.

O Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAB-SP prevê no art. 45:

Art. 45. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á:

I - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

Todavia, conforme parecer técnico emitido pela Gerência de Contabilidade desta Companhia a documentação demonstrativa da qualificação econômico-financeira apresentada pela recorrente não traz em seu bojo a indicação do número das páginas e número do livro onde estão inscritos o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício no Livro Diário, acompanhados do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo e a prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial) como exigido o item 18.1.4.1. do Edital, fato que resulta em sua inabilitação.

Diante de todo o exposto, esta COPEL conhece do recurso, uma vez que tempestivos e, no mérito decide por NEGAR PROVIMENTO mantendo-se a decisão de inabilitação da recorrente.

Considerando o resultado do julgamento e obedecendo ao Duplo Grau de Revisão, segue a presente ATA DE JULGAMENTO para aprovação da Autoridade Superior e posterior publicação do resultado.

Comissão Permanente de Licitação- COPEL

LICITAÇÃO 001/19 – MODO DE DISPUTA FECHADA - PROCESSO SEI N° 7610.2018/0001403-7 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE LIMPEZA COM REMOÇÃO DE ENTULHO, CONSTRUÇÃO DE MURO DE DIVISA E DE PASSEIOS LINDEIROS EM ÁREA DA COHAB-SP, SITUADO À RUA RIBEIRÃO PRETO, 22 – LOTE 3 QUADRA 71 – CARAPICUÍBA-SP, NOS TERMOS DAS ESPECIFICAÇÕES QUE INTEGRAM ESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

ASSUNTO: DECISÃO DE RECURSO

RECORRENTES: DBL CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, contra decisão da Comissão Permanente de Licitação – Copel da COHAB-SP relativa à fase de habilitação no procedimento supramencionado.

DESPACHO: 1. RECEBO, com fundamento no parágrafo 14º, do artigo 59, da Lei Federal nº. 13.303/16 e no artigo 83 do regulamento interno de licitações e contratos da COHAB-SP, o recurso interposto tempestivamente pela empresa DBL CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, contra da decisão da Comissão de Inabilitação.

2. No mérito, adotando como razão de decidir os argumentos expendidos pela Comissão Permanente de Licitação da COHAB-SP, em ata de análise do recurso juntado aos autos que acolho, considerando que a documentação demonstrativa da qualificação econômico-financeira apresentada pela recorrente não traz em seu bojo a indicação do número das páginas e número do livro onde estão inscritos o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício no Livro Diário, acompanhados do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo e a prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial) como exigido o item 18.1.4.1. do Edital, fato que resulta em sua inabilitação, DECIDO NEGAR PROVIMENTO INTEGRAL ao recurso da empresa DBL CONSTRUÇÕES EIRELI EPP mantendo-se a decisão de inabilitação.

3. Em face do exposto, determino a remessa destes autos à Comissão Permanente de Licitação da Copel para prosseguimento.

4. Publique-se.

ALEXSANDRO PEIXE CAMPOS

Diretor Presidente

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

GABINETE DO PRESIDENTE

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CO–03.04/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04.006/2019 (ART. 29, XV, DA LEI FEDERAL Nº 13.303/2016).

CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP S/A.

CONTRATADA: TELEFONICA BRASIL S/A.

CNPJ Nº: 02.558.157/0001-62.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONEXÃO REDUNDANTE E MULTIPROTOCOLO POR INTERMÉDIO DE CANAIS DWDM DE 10GBPS, VIA ENLACES ÓPTICOS, ENTRE OS SITES DA PRODAM – SP NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

VALOR: O VALOR TOTAL DO PRESENTE CONTRATO É DE R$ 51.127,92 (CINQUENTA E UM MIL, CENTO E VINTE SETE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO (11/04/2019).

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP S/A

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CO/TA–09.06/19-A

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08.003/15

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 1116 A 1118 DA LEI Nº 10.406/2002

CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP S/A.

CONTRATADA: INGRAM MICRO BRASIL LTDA.

CNPJ Nº: 01.771.935/0002-15

OBJETO: INCORPORAÇÃO DA EMPRESA INGRAM MICRO INFORMÁTICA LTDA. PELA EMPRESA INGRAM MICRO BRASIL LTDA., COM CONSEQUENTE MUDANÇA DE SUA RAZÃO SOCIAL.

SÃO PAULO OBRAS

GABINETE DO PRESIDENTE

EXTRATO DO ADITAMENTO Nº 02 AO CONTRATO Nº 089173010

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de locação de equipamentos e aparelhos para telecomunicação - central privada de comutação telefônica (CPCT) do Tipo PABX digital, temporal, controlado por Programa Armazenado (CPA-T), nova (lacrada de fábrica), com processador de 32 bit's e capacidade inicial descrita. A Central dispõe de Tecnologia IP - SIP, interna a central, isto é, sua concepção deverá possuir a possibilidade de entroncamento IP – SIP

CONTRATADA: 3CORP TECHNOLOGY S/A INFRAESTRUTURA DE TELECOM

CNPJ nº 04.238.297/0001-89

OBJETO DO ADITAMENTO: Fica alterado o CNPJ para faturamento do presente contrato, passando os futuros pagamentos a serem feitos pelo CNPJ da filial da empresa 3CORP Technology S/A Infraestrutura de Telecom, sob o nº 04.238.297/0007-74.

DATA DA ASSINATURA: 10/07/2019

EXTRATO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 0181170100

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de locação de equipamentos e aparelhos para telecomunicação – central privada de comutação telefônica (CPCT) do Tipo PABX digital com 1E1, temporal, controlado por Programa Armazenado (CPA-T), nova (lacrada de fábrica), com processador de 32 bit's e capacidade inicial descrita.

Contratada: 3corp Technology S/A Infraestrutura de Telecom

CNPJ nº: 04.238.297/0001

Objeto: Em face do encerramento do contrato em 07/08/2017, nada mais havendo a pleitear uma da outra, ficam definitivamente encerradas as relações oriundas do aludido Contrato, dando as partes, neste ato, plena, rasa e irrevogável quitação mútua das obrigações assumidas, desistindo expressamente a CONTRATADA do direito de qualquer reclamação referente ao objeto do Contrato, inclusive eventuais juros e atualização monetária.

Data da assinatura: 15/07/2019

EXTRATO DO ADITAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 0671908100

Objeto do Contrato:.Prestação de serviços de análise técnica de Projetos, na área de engenharia elétrica do Novo Terminal Itaquera.

Contratada(o): JOSÉ APARECIDO ROMA

CPF: 061.818.338-89

Objeto do Aditamento: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual até 08 de setembro de 2019 e o prazo de execução contratual até 08 de agosto de 2019.

Data: 05/07/2019

ERRATA NO PREÂMBULO DO EDITAL

CONCORRÊNCIA Nº 146190450 PROCESSO Nº 146190450

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÕES DA PISTA E "PIT-LANE" E DAS INSTALAÇÕES PERMANENTES DO AUTOD